



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.104, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia 27 e 28 de fevereiro de 2017 (Carnaval) e dá outras providências.

CLÉZIO JOSÉ FORTUNATO, Prefeito Municipal de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo para todos os Setores e Secretarias do Poder Executivo Municipal no dia 27 e 28 de fevereiro de 2017 (Carnaval).

Parágrafo único. Ficam excluídos do ponto facultativo:

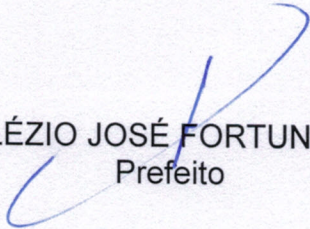
I – o serviço de ambulância de plantão;

II – o serviço de vigia noturno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Itaperiú/SC, 21 de fevereiro de 2017.


CLÉZIO JOSÉ FORTUNATO
Prefeito

Publicado em ___/___/___ no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº 295/2002.